



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08755.002291/2021-92

Unidade Gestora: 194028

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FUNAI/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/CR CUIABÁ E A EMPRESA SUDESTE GESTÃO DE PESSOAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá – CR-CGB, com sede na Rua E 15 Quadra 15 – Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, CEP 78.049-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 213/2010, de 01 de março de 2010, publicada no DOU nº 40 de 02 de março de 2010, inscrito no CPF nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade nº 1969326-SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SUDESTE GESTÃO DE PESSOAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.195.911/0001-23, sediado na Estrada Capuaba, S/N, Ilha da Conceição, 29.115-830, Vila Velha/ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDSON ROSA CABRAL**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 1247084 - SSP/ES, e CPF nº 009.696.907-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.002646/2018-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços continuados de Motorista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE, e por meio deste instrumento celebra a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, alterando as Cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato N° 001/FUNAI/2020, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 06/01/2022 a 06/01/2023, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

2.2 O contrato n° 001/FUNAI/2020 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. DO VALOR TOTAL — O valor estimado anual do Contrato n° 093/FUNAI/2017 é de **R\$ 414.200,40 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos reais e quarenta centavos)**, sem considerar os impactos da Convenção Trabalhista de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2021, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194028, no PTRES 172052, no Elemento de Despesa 339037.0, Nota de Empenho Estimativo n° 2021NE000022, emitida em 03/02/2021, apropriada no PI FI99O010ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, na forma da Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Rosa Cabral, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 06/12/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3676303** e o código CRC **ACE6EFAA**.